



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 959/2011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Publicado em	20/10/2011
No Jornal	Quatro m.s.
Edição nº	anex 19 nº 4906
	Indaga.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, de acordo com as especificações que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.674.841,26 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), para implementação dos seguintes Projetos, Programas, Convênios, cujos recursos são oriundos de outros entes Federativos.

Convênio	Descrição	Valor
Convênio nº 585/08	Esgoto Sanitário	R\$ 1.149.980,00
Convênio nº 730.786/2010	Asfalto e Drenagem	R\$ 524.861,26

Art. 2º Nos termos das Leis Municipais 894 e 896/2009 ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, os investimentos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada através do Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gloria de Dourados - MS, 19 de Outubro de 2011.

ARCENO ATÍAS JUNIOR
Prefeito Municipal